



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO Nº 2.114/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020

“Altera o decreto nº 2.112/2020, de 01 de abril de 2020, que reitera o estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município”

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio do Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições trazidas no Decreto Estadual n. 55.154, de 01 de abril de 2020, alteradas pelos Decretos n. 55.162, de 03 de abril de 2020 e n. 5.177, de 08 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada da redação do Decreto Municipal n. 2.112/2020, de 01 de abril de 2020, sendo inseridos os § 1º, § 2º e 3º no art. 3º do referido Decreto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – ...

§ 1º – *Os restaurantes e lancherias poderão atender ao público, desde que obrigatoriamente observadas, no mínimo, as medidas estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020.*

§ 2º – *Os estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como cabelereiros e barbeiros poderão atender ao público, desde que obrigatoriamente observadas, no mínimo, as medidas estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020.*

§ 3º – *Os estabelecimentos dedicados ao comércio de chocolates poderão atender ao público, desde que obrigatoriamente observadas, no mínimo, as medidas estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020.*



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 2º – Aplicam-se, no que couber, as demais disposições previstas no Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 09 DE ABRIL DE 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.